

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 93/2025/SECCONSU/CONSU

Processo nº 23086.051911/2025-64

Interessado: Docentes ICET

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, *considerando a vedação constante no Art. 11.* do Regimento Geral da UFVJM, os efeitos do Despacho nº 84/2025/SecCONSU/CONSU.

Ato contínuo, encaminha à DLN para cessar os efeitos da Portaria Portaria Reitoria 1484 (1806129) e à direção do ICET para providências.

Art.11. Salvo os casos expressamente previstos no Estatuto e neste Regimento Geral, é vedado:

I – o exercício cumulativo de mandato em mais de um órgão de deliberação superior da Universidade na qualidade de representante efetivo;

II – participar do mesmo órgão cumulativamente como membro nato e representante efetivo, prevalecendo a primeira condição.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 15/07/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815250** e o código CRC **4DADAE59**.

Referência: Processo nº 23086.051911/2025-64

SEI nº 1815250